

## ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**DECRETO Nº 42 de 05 de Outubro de 2020.**

**“ALTERA E EDITAM OS TERMOS DO DECRETO Nº 11/2020 e 13/2020 EM RAZÃO DE SURTO DE DOENÇA RESPIRATÓRIA CORONAVÍRUS (COVID-19).”**

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **Valdir Ribeiro de Barros**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

Considerando a eficácia das medidas de contenção ao contágio, enfrentamento e contingenciamento no âmbito do Poder Executivo Municipal de Dores do Turvo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (Covid-19).

Considerando necessidade de medidas de apoio a manutenção da saúde das pessoas e da ordem econômica e social;

Considerando que o Município de Dores do Turvo tem Gestão Plena nos serviços de saúde;

Considerando os termos dos Decretos Municipais nº 11/2020 e 13/2020;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica alterado os termos do item IV do art. 1º do Decreto Municipal 11/2020, para a seguinte redação:

IV – A partir do dia 05 de Outubro de 2020, ficam liberados os Alvarás de Localização e Funcionamento do comércio em geral no Município de Dores do Turvo, com as seguintes restrições:

1. O funcionamento do comércio de forma geral deverá obedecer ao horário de 07hs00min às 22hs30min;
2. Os comércios de forma geral que mantiverem o funcionamento nos termos da letra “a” deste artigo, deverão atender a população de forma restrita, evitando aglomerações, sendo responsável pela manutenção de distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas, disponibilizando álcool gel ou produto compatível para funcionários e clientes, mantendo limpeza e higiene de forma contínua a fim de evitar a propagação do vírus COVID-19.
3. Os comércios de forma geral são responsáveis pelo fornecimento de máscaras e equipamentos de proteção para funcionários.
4. Academias e locais com maior aglomeração deverão realizar atividades com escala de horários para alunos, sendo responsável pelo distanciamento e aplicação das medidas de proteção para funcionários e frequentadores.

**Art. 2º** - O Poder Executivo promoverá ampla divulgação das medidas determinadas neste Decreto, ampliando as informações a toda população sobre a manutenção do isolamento social a fim de evitar a disseminação do vírus COVID-19.

**Parágrafo Único** – A população de forma geral deverá ser orientada a utilizar máscaras ou equipamento de proteção individual em casos de deslocamento, mantendo as medidas de higiene e isolamento social.

**Art. 3º** As determinações contidas neste Decreto vigorarão por tempo indeterminado.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Dores do Turvo, 05 de Outubro de 2020.

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito do Município de Dores do Turvo

**Código Identificador: 22357652409**

**PORTARIA Nº = 063/2020.**

**Concede ao Servidor Público, 1/3 Adicional de Férias.**

**RESOLVE:**

**Concede Férias Regulamentares aos Servidores públicos, nos termos do artigo 45, parágrafo 1º da Lei**

**Complementar 01/2020, combinado com artigo 86, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.**

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos Municipais que constam na relação de Proventos e descontos Calculados, 1/3º de adicional de Férias, as erem gozados no períodos do mês de setembro, conforme requerimento individual: Geraldo Flausino da Silva, matrícula 1516 / João de Deus Pires, matrícula 1419.

**Artigo 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da secretaria Municipal de Administração a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Artigo 3º** - Declarar revogadas todas as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Determinar que esta Portaria retroaja a 02/09/2020.

Registre-se; publique-se e cumpra-se!

Dores do turvo, 05 de outubro 2020.

Valdir Ribeiro de Barros

**Prefeito Municipal**

**Código Identificador: 22357657409**

---

**PORTARIA 64/2020.****ERRATA**

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo nos uso de suas atribuições legais, através do Departamento de Recursos Humanos deste órgão revoga portaria de rescisão contratual nº 59/2020.

Registre-se; publique-se e cumpra-se!

Dores do Turvo, 05/2020

**Código Identificador: 22357658409**

---